

Minas do Leão, 21 de Fevereiro de 1919.

Illm<sup>o</sup> Sr. Dr. FREDERICO BUENO HORTA BARBOSA

MD. Director da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy

P R E S E N T E

Tenho a honra de passar às vossas mãos os documentos referentes ao inquerito que, por determinação vossa, me coube dirigir sobre os negocios da Cooperativa das Minas.

Ao relatorio, redigido pelo Sr. Fabio Leivas, acrescento como opinião pessoal que, sob o ponto de vista de rigor administrativo, todos os empregados da Cooperativa são mais ou menos passíveis de censura.

O Sr. Abelardino, em cuja administração parece que se avolumaram as irregularidades, foi destituído do cargo de apontador, passando a trabalhar como simples operario do Poço.

Com os protestos de alta estima e consideração

sou vosso Att<sup>o</sup> Adm. Obrg<sup>o</sup>

*Eng. J. P. Silva*

## Depoimento de Snr. Lobato

Inquirido o Snr. Lobato, informa elle ter levado ao conhecimento do Engenheiro da Mina, todas as irregularidades que tem notado.

Informa mais que desde o tempo do Snr. J. Horta existia ordem para não carregar no preço de venda das mercadorias, as despesas de frete, carretos, vasilhames, etc.

Cita o Snr. Lobato, como irregularidade na Administração da Cooperativa, a não entrega das cadernetas, aos operarios, por parte do Sr. Paiva, dando isso lugar a reclamações por parte dos operarios.

Declara que a padeira se queixa de ser levada á Conta da Padaria, importancia maior do que a que realmente gasta em farinha. Dahi a diminuição do lucro que sempre revelou o fabrico do pão.

Nada mais tem a declarar em desabono da administração da Cooperativa.

## Depoimento de Snr. Abelardino

Declara o Snr. Abelardino que, por determinação do Dr. Severiano Lima, foi quem poz o Sr. Paiva ao corrente do movimento da Cooperativa, quando a direcção da mesma lhe foi confiada. Todas as suas horas livres, enfim durante um mez, eram consagrados ao serviço da Cooperativa, sempre no intuito de auxiliar o Snr. Paiva.

Ao tomar a direcção da Cooperativa, no impedimentos por molestia do Snr. Paiva, diz ter encontrado as gavetas cheias de papelsinhos relativos a vendas, ainda não lançadas no borrador. O Sr. Abelardino diz que passou todas essas notas para o borrador por seu proprio punho. Declara que quando tomou a direcção da Cooperativa, achou atrazados os lançamentos do Caixa, e nessas condições deixou ficar.

Não pode dar informações nenhuma sobre o aumento ou diminuição das vendas na sua administração.

O Snr. Abelardino declara que o Snr. Paiva é violento na maneira de tratar com os operarios.

Declara que durante o tempo de sua administração comprou a dinheiro da propria Cooperativa, 3 Camizas e 1 par de bambujas. Affirma

que de tudo quanto retirou da Cooperativa para seu uso, deve estar lançado no livro de venda a dinheiro.

-----

Depoimento de D. Domiciana

D. Domiciana declara que pediu ao Snr. Paiva uma caderneta para escripturar nella as entradas e sahidas, quer dizer: os materiaes fornecidos á Padaria e o pão fabricado e entregue, e esta caderneta lhe foi recusada.

A D. Damiana declara que lhe consta ter escripturado o Snr. Paiva, generos não fornecidos

-----

Depoimento do Snr. Marcello de Oliveira

O Snr. Marcelô de Oliveira declara que o Snr. Abelardino durante o tempo que dirigiu a Cooperativa, fazia uso de bebidas alcoolicas que offerecia tambem aos seus amigos, não sabendo o informante declarar as despesas com taes bebidas por conta de quem corria.

Esta pratica abusiva nunca foi permittida pelo Snr. Paiva.

-----

Depoimento do Waldemar Pereira

O Snr. Waldemar Pereira, accusa fortemente o Snr. E. Candal, de subtrair dinheiro, facto que o informante levou ao conhecimento do Snr. Paiva, não podendo affirmar se foram tomadas ou não as providencias a respeito. Tambem não pode affirmar se o Snr. Candal ao deixar o serviço da Cooperativa, foi despedido ou se retirou-se expontaneamente.

Accusa ainda um filho adoptivo do Snr. Paiva, de cujo nome não se recorda, de praticar furtos na Cooperativa.

A culpabilidade do deliquente foi apurada por se ter encontrado em uma mala, depositada em casa do Snr. Paiva, varios objectos da Cooperativa e dinheiro. A importancia arrecadada de 124\$600 foi recolhida á Caixa da Cooperativa, não tendo ido alem as providencias a tomar contra o criminozo que foi deixado ir em paz.

O Snr. Waldemar queixa-se de que o Snr. Paiva estabelece distinção entre elle e o seu collega Snr. Amilcar Nunes.

Accusa o Snr. Paiva de retirar mercadorias para o consumo de sua familia, pela qual se não debitou e cita o caso de uma manta de xarque, que não encontrou debitada no Borrador.

Accusa o Snr. Paiva de beber diariamente uma garrafa de gazosa sem della debitar-se. Sustentava animaes da sua propriedade, com milho da Cooperativa. Diz mais que o Snr. Paiva emprestou ao Snr. Candal, um jarro e bacia de louça agatha que não foi debitado a ninguem e cujos materiaes não mais voltaram á Coopestiva.